# DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025 | Edição N26.434


## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

**DECRETO Nº 448-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2021-P5JQT e nº 2023-1C4RX e os termos do Edital Nº 19 - PGE/ES, de 14/09/2023, publicado em 15/09/2023, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01 - PGE/ES, de 23/12/2022, publicado em 26/12/2022;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo E-DOCS nº 2023-1C4RX;

CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o fim da lista classificatória feito pela candidata Natalia Maria Santos de Araújo, 15º lugar, nos autos do processo E-DOCS nº 2023-1C4RX;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 32 e 37 da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) em concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria do Quadro da Procuradoria Geral do Estado.

| **Ampla Concorrência** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Classificação** |
| Felippe Augusto Favero Simões | 10005718 | 16º |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**
Governador do Estado

**Protocolo 1504697**

---

**DECRETO Nº 449-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Muniz Freire no dia 1º de março de 2025.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no, Art. 15, Inciso II da Constituição Estadual e em consonância com as disposições da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, e suas alterações,

**DECRETA:**
Art. 1º A Capital do Estado do Espírito Santo fica transferida, simbolicamente, para a sede do Município de Muniz Freire no dia 1º de março de 2025 do corrente ano, por ocasião do aniversário de emancipação do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**
Governador do Estado
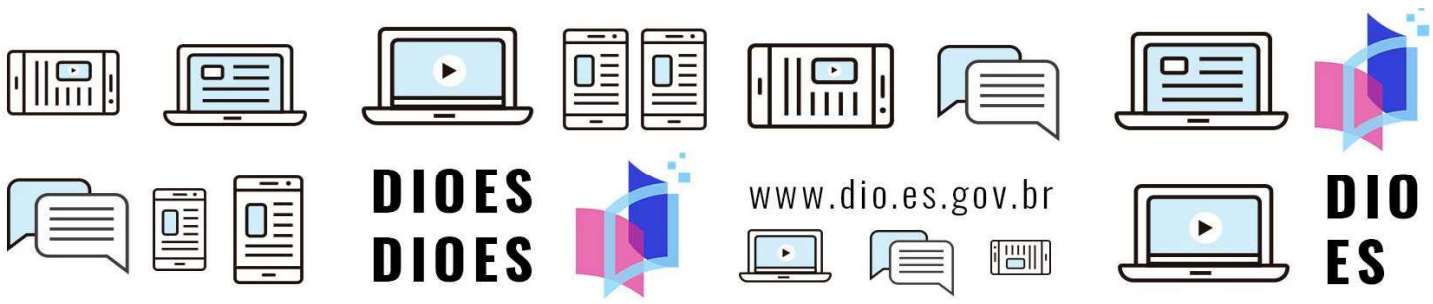
**Protocolo 1504698**